



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 0100/2020 - GP

Juara-MT, 31 de Janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 86/2020
Data: 31/01/2020 - Horário: 15:33
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 001/2020 - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020, para análise pelos Pares desta Casa.**

Informo, que trata de Projeto para abertura de crédito no orçamento de 2020, para ampliação e reforma de creches municipal com recursos do Ministério Público e contrapartida do município.

Entretanto, para atender os prazos previstos no TAC, solicitamos que referido Projeto de Lei seja apreciado em Regime de Urgência.

Na certeza do costumeiro atendimento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Estamos enviando à V.Ex^ã, o presente projeto de lei, que tem como objetivo, **Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir credito especial na Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020.**

Considerando a possibilidade da Administração Municipal fazer ampliação das Creches Municipais Cantinho Mágico, Thayna e Madre Paulina;

Considerando que o recurso disponibilizado é através de Termo de Ajustamento de Conduta, firmado pelo Ministério Público com o 1º Compromissário e o 2º Compromissário;

Considerando que os gastos propostos para ampliação das creches estão no Termo assinado, sendo:

Creche	Qtidade de sala	M ² total	Valor orçado
Cantinho Mágico	5	216,26m ²	R\$ 411.523,85
Thayá Gabrielly Oliveira Moraes	4	173,25m ²	R\$ 337.458,85
Madre Paulina	3 (+readequação de banheiros)	227.74m ²	R\$ 413.956,53
Total	12	617,25m ²	R\$1.162.939,23

Considerando que o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 66.667,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) cada, com vencimento todo dia 10 (dez), iniciando no mês de janeiro de 2020, pelo 1º Compromissário;

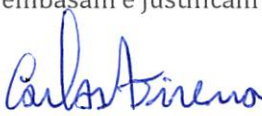
Considerando que para execução completa das ampliações das creches, o 2º Compromissário, Município de Juara, assume a obrigação de custear o valor remanescente de R\$ 362.939,23 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), com recursos próprios, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 30.244,94 (trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) cada, com vencimento todo dia 15 (quinze), iniciando no mês de janeiro de 2020;

Considerando que os depósitos/transferência deverão ser efetuados diretamente em conta corrente específica para a execução das obras, tanto pelo 1º e 2º Compromissário;

Considerando que as obras deverão iniciar no prazo Maximo de 90 (noventa) dias a assinatura e concluídas em até 180(cento e oitenta) dias depois do prazo fixado para o seu inicio, sob pena de incidência de multa diária;

Para que as obras sejam executadas conforme o Termo assumido junto ao Ministério Público, contamos com o apoio e aprovação do referido projeto de lei pelos Pares desta Casa, em Regime de Urgência.

São estes os motivos que embasam e justificam o presente projeto de lei.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 001/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 1.162.939,23 (hum milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), suplementadas se necessário até o percentual de 10 % (dez) por cento, nas dotações abaixo discriminadas:

08.006	Divisão Educação Infantil	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0007	Educação de Qualidade a Todos	
12.365.0007.1173	Ampliação de salas de aula Creche Cantinho Mágico	R\$ 411.523,85
44.90.51.00	Obras e Instalações	
12.365.0007.1174	Ampliação de salas de aula da Creche Thayna	R\$ 337.458,85
44.90.51.00	Obras e Instalações	
12.365.0007.1173	Readequação de banheiros e ampliação de salas de aula da Creche Madre Paulina	R\$ 413.956,53
44.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.775, de 24 de setembro de 2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2017 a 2021 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 31 de janeiro de 2020.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município